

DIÁRIO OFICIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA

1

Salvador • Quinta-
16 de março de 2005
Ano LXXXIX • Nº 16

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 9.362 DE 09 DE MARÇO DE 2005

Reconhece o Curso de Bacharelado em Fisioterapia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e do constante do Processo CEE nº 007355-7/2003,

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Bacharelado em Fisioterapia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, ministrado no Município de Jequié - BA, na forma do Parecer CEE 27/2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.02.2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de março de 2005.

PAULO SOUTO
Governador

Ruy Tourinho
Secretário de Governo

Anaci Bispo Palm
Secretária da Educação

DECRETO Nº 9.363 DE 09 DE MARÇO DE 2005

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso XII, da Constituição Estadual, e à vista do disposto no art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

considerando os elevados índices de precipitação pluviométrica registrados no Município de Santa Maria da Vitória, causando danos ao bem-estar da comunidade e à economia do Município;

considerando as informações prestadas pela Coordenação de Defesa Civil - CORDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 340, de 22 de fevereiro de 2005, do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, o referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à correspondente data de declaração de "Situação de Emergência" no Município, e vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da aludida data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de março de 2005.

PAULO SOUTO
Governador

Ruy Tourinho
Secretário de Governo

Eduardo Oliveira Santos
Secretário do Trabalho, Assistência Social e Esporte

DECRETO Nº 9.364 DE 09 DE MARÇO DE 2005

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso XII, da Constituição Estadual, e à vista do disposto no art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

considerando os elevados índices de precipitação pluviométrica registrados no Município de Eunápolis, causando danos ao bem-estar da comunidade e à economia do Município;

considerando as informações prestadas pela Coordenação de Defesa Civil - CORDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 1.499, de 10 de fevereiro de 2005, do Prefeito Municipal de Eunápolis, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 90 (noventa) dias, o referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à correspondente data de declaração de "Situação de Emergência" no Município, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da aludida data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de março de 2005.

PAULO SOUTO
Governador

Ruy Tourinho
Secretário de Governo

Eduardo Oliveira Santos
Secretário do Trabalho, Assistência Social e Esporte

DECRETO Nº 9.365 DE 09 DE MARÇO DE 2005

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso XII, da Constituição Estadual, e à vista do disposto no art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

considerando os elevados índices de precipitação pluviométrica registrados no Município de Condeadas do Sincora, causando danos ao bem-estar da comunidade e à economia do Município;

considerando as informações prestadas pela Coordenação de Defesa Civil - CORDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 004, de 15 de fevereiro de 2005, do Prefeito Municipal de Condeadas do Sincora, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 90 (noventa) dias, o referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à correspondente data de declaração de "Situação de Emergência" no Município, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da aludida data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de março de 2005.

PAULO SOUTO
Governador

Ruy Tourinho
Secretário de Governo

Eduardo Oliveira Santos
Secretário do Trabalho, Assistência Social e Esporte

DECRETO Nº 9.366 DE 09 DE MARÇO DE 2005

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso XII, da Constituição Estadual, e à vista do disposto no art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

considerando os elevados índices de precipitação pluviométrica registrados no Município de Jitirama, causando danos ao bem-estar da comunidade e à economia do Município;

considerando as informações prestadas pela Coordenação de Defesa Civil - CORDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 043, de 21 de fevereiro de 2005, do Prefeito Municipal de Jitirama, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 90 (noventa) dias, o referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à correspondente data de declaração de "Situação de Emergência" no Município, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da aludida data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de março de 2005.

PAULO SOUTO
Governador

Ruy Tourinho
Secretário de Governo

Eduardo Oliveira Santos
Secretário do Trabalho, Assistência Social e Esporte